



**LEI Nº 1.224/2007**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.195,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2007 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

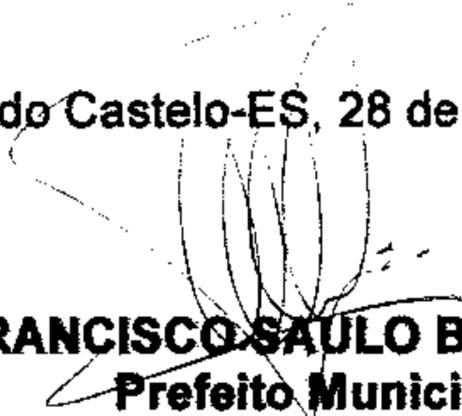
**Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 1.195, de 09 de outubro de 2007, passam a vigor com a seguinte redação:**

***“Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, autorizada a celebrar contrato administrativo de Prestação de Serviços, em regime especial instituído por esta lei, durante o exercício de 2008, para preenchimento de cargos vagos ou que vierem a vagar, constantes do anexo I, da Lei Complementar n.º 015/2002 e suas alterações.”***

***“Art. 2º - As contratações serão formalizadas mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços e terão a duração máxima de até a publicação do resultado final do concurso público a ser realizado pelo Poder Legislativo, não podendo este prazo, ultrapassar a 31 de dezembro de 2008.”***

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Conceição do Castelo-ES, 28 de dezembro de 2007.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal